

EDITAL PRM-CAICÓ – ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO nº 3/2016

**PROCESSO SELETIVO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
PARA A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CAICÓ/RN.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, nomeado pela Portaria PR/RN Nº 39, de 19 de fevereiro de 2016, com base na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pelas Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011, e nas Resoluções 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estagiário de **NÍVEL MÉDIO** para a Procuradoria da República no Município de Caicó/RN.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção visa à formação de quadro de reserva de estagiários de nível médio.

1.2. O candidato participará do Processo Seletivo apenas no município em que realizar a sua inscrição.

1.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.3.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

1.3.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.4.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

- a)** efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.2. deste Edital;
- b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c)** comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

1.4.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, e assim sucessivamente, aos candidatos portadores de necessidades especiais e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato portador de necessidades especiais e, na vaga seguinte, 11^o, 21^o, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para inscrição:

- a)** estar matriculado e efetivamente frequentando as aulas no ensino médio em escola da Rede Estadual de Ensino;
- b)** ter concluído o 1^o ano do ensino médio;
- c)** não concluir o ensino médio no 1^o semestre letivo de 2016;
- d)** ter média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a 6,0;
- e)** a média será aferida através do histórico escolar atualizado, por meio da média aritmética simples entre as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no nível médio até dia da publicação deste edital;
 - e.1)** para os alunos que estejam cursando o 2^o ano, será feita a média aritmética entre as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 1^o ano;
 - e.2)** para os alunos que estejam cursando o 3^o ano, será feita a média aritmética entre as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 1^o e 2^o anos.

2.2. A inscrição será realizada **no período de 07 a 18 de março de 2016, no horário das 12h às 17h**, devendo os interessados preencherem previamente o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016> e apresentá-lo na sede da Procuradoria da República no município de Caicó, no endereço constante do Anexo III, acompanhado da seguinte documentação:

- a)** carteira de identidade e CPF (original e cópia);

- b)** declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- c)** histórico escolar (original e cópia);
- d)** laudo médico na forma prevista no item 1.3.1, no caso de declaração de ser o candidato portador de necessidades especiais.

2.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, que deverá ser assinada pelo candidato e entregue juntamente com os originais e as cópias das carteiras de identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Procuradoria da República no Município de Caicó do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

2.5. Aos candidatos que não tiverem acesso à internet para o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO será disponibilizado um computador, exclusivamente para esse fim, na Procuradoria da República no Município de Caicó/RN, nos dias úteis do prazo estabelecido, no horário das 10h às 15h.

2.6. A Procuradoria da República no Município Caicó/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Os requerimentos que não atenderem a todos os requisitos acima especificados serão indeferidos.

2.8. Serão habilitados para realizar a prova até 10 (dez) candidatos por escola da rede estadual de ensino, sendo definida a lista de habilitados pela ordem de classificação da média referida nos itens 2.1., "d" e "e", a qual será divulgada na Procuradoria da República no Município de Caicó/RN e no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016>, na data provável de 21 de março de 2016.

2.9. Na ocorrência de empates na última colocação, o número de candidatos aptos poderá ser ultrapassado.

2.10. Caso alguma escola não alcance o número de 10 (dez) candidatos aptos, as vagas poderão ser remanejadas para outras escolas, por ato fundamentado do Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio.

2.11. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados nas escolas estaduais de Ensino Médio.

2.12. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos

expostos neste edital, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

2.13. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

2.14. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados, nos prazos prescritos em lei.

2.15. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo consistirá na aplicação de provas escritas, objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática.

3.2. As provas obedecerão ao conteúdo programático constante do Anexo II.

3.3. A prova será objetiva e composta por 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão correta.

3.4. Os candidatos habilitados, nos termos do item 2.8., **serão convocados a realizar a prova, na data provável de 03 de abril de 2016, com duração de 3 (três) horas.** O local e o horário da prova, bem como a lista de habilitados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016> e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Município Caicó/RN.

3.5. No dia de realização da prova, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

3.5.1. A não observância desse prazo e a não apresentação de documento oficial com fotografia sujeitará o candidato à eliminação do certame.

3.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

3.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que durante a realização da prova:

- a)** for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b)** utilizar-se de qualquer meio de consulta, bem como de celulares e outros aparelhos eletrônicos;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os(as) demais candidatos(as);
- d)** não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentado comportamento indevido;

3.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

3.9. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, **e somente um**, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

3.10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

3.10.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas do candidato.

3.11. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada pela Portaria PR/RN Nº 39, de 19 de fevereiro de 2016, que será assistida pelos integrantes da Comissão instituída pela mesma Portaria.

3.12. O gabarito e o resultado final do certame serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016>, nas datas prováveis constantes do Anexo I.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da soma das duas disciplinas integrantes da avaliação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 15 (quinze) pontos na avaliação objetiva.

4.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) menor número de séries cursadas no nível médio;

- b) maior nota em Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da prova objetiva, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2016>. Para a interposição dos recursos será necessário informar o número de inscrição do candidato no concurso e o e-mail informado na inscrição.

5.2. Os recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.

5.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no município de Caicó/RN, observada a disponibilidade de vagas.

6.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação divulgada em Edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) FICHA CADASTRAL, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- c) DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO;
- d) HISTÓRICO ESCOLAR;
- e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - Carteira de Identidade e CPF; e
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
- g) ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

6.3. Os formulários relativos às alíneas "a", "b" e "c" serão disponibilizados, em momento oportuno, à medida que forem realizadas as convocações.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2016> e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Município Caicó/RN, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio da Procuradoria da República no município de Caicó/RN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio direto à Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Município Caicó/RN, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal.

8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011).

8.3. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagio-conosco/concursos-de-estagio/2016>.

8.3.1. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

8.3.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.4. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da Procuradoria da República no Município Caicó/RN, sem prejuízo das atividades discentes.

8.4.1. Havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PRM-Caicó/RN, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.

8.4.2. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do respectivo ramo do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.5. O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a bolsa de estágio mensal, a auxílio transporte e a seguro contra acidentes pessoais.

8.5.1. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

8.5.2. O auxílio transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.5.3. Será assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

8.6. O contrato de estágio terá duração de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, mediante solicitação do supervisor.

8.7. Compete à Procuradoria da República no município de Caicó/RN a escolha da área de atuação do estagiário.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio da Procuradoria da República no município de Caicó/RN.

Natal/RN, 04 de março de 2016.

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS

Procurador da República - Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio na
PRM-Caicó

ANEXO I - CRONOGRAMA

Fase do processo seletivo	Data provável
Período de inscrições	07 a 18/03/2016
Divulgação dos candidatos habilitados para realização das provas	21/03/2016
Divulgação do local de prova	28/03/2016
Data da prova	03/04/2016
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/04/2016
Prazo para recurso	05 e 06/04/2016
Resultado definitivo	13/04/2016

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – LÍNGUA PORTUGUESA.

1. Interpretação de textos. 2. Gramática. 2.1. Ortografia, incluindo o Novo Acordo Ortográfico. 2.2. Semântica. 2.3. Fonética 2.4. Acentuação gráfica. 2.5. Morfologia. 2.6. Sintaxe. 2.7. Pontuação. 2.8. Concordância verbal e nominal. 2.9. Regência verbal e nominal.

II – MATEMÁTICA.

1. Números e operações. 1.1. Conceito de número. 1.2. Números naturais, inteiros, racionais e reais. 1.3. Operações aritméticas fundamentais e expressões aritméticas. 1.4. Múltiplos e divisores. 1.5. Porcentagem, razões, proporções e regras de três. 1.6. Noções da teoria dos conjuntos. 1.7. Médias aritmética, geométrica e proporcional. 2. Espaço e forma. 2.1. Conceitos primitivos de geometria plana: ponto, reta e plano. 2.2. Ângulos e figuras geométricas básicas. 2.3. Noções de congruência e semelhança. 2.4. Teoremas de Pitágoras e Tales. 2.5. Leis dos senos e cossenos. 3. Medidas e grandezas. 3.1. Medidas de comprimento, massa, capacidade, superfícies e tempo. 4. Modelagem de problemas com técnicas algébricas. 4.1. Expressões algébricas. 4.2. Conceito de equações. 4.3. Equações de 1o. Grau. 4.4. Equações de 2o. Grau. 4.5. Plano cartesiano. 5. Tratamento da Informação. 5.1. Tabelas e gráficos. 5.2. Noções de probabilidades.

ANEXO III – RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO

Município	Local de Inscrição e Endereço
Caicó	Procuradoria da República no Município Caicó/RN (84 3417-2050) Rua Zeco Diniz, s/n - Penedo

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

_____.

Local e data: _____, ____/____/____	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

Recebido em: _____, ____/____/____	Recebido por: (assinatura e carimbo)
---------------------------------------	--------------------------------------